ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.753 /GP/2011

Em, 27 de outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	10000
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	14.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação.

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		20.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**20.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 27 de outubro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:16977D3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2011. Edição 0567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/